



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, quarta-feira, 28 de junho de 2017

Número 120

## GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 57.760, DE 27 DE JUNHO DE 2017

*Dispõe sobre o pagamento, no exercício de 2017, do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana, instituído pela Lei nº 15.366, de 8 de abril de 2011, mantido pelo artigo 51 da Lei nº 16.239, de 19 julho de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 52.831, de 2 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 55.170, de 30 de maio de 2014.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º O Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana, instituído pela Lei nº 15.366, de 8 de abril de 2011, mantido pelo artigo 51 da Lei nº 16.239, de 19 julho de 2015, relativo ao exercício de 2017, será concedido e pago aos servidores integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana lotados e em efetivo exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana nos termos deste decreto.

Parágrafo único. O valor total do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana será definido até o término do presente exercício, após avaliação das disponibilidades orçamentárias e financeiras, que considerará, inclusive, a situação fiscal do Município.

Art. 2º O pagamento do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana será devido aos servidores referidos no artigo 1º deste decreto que tenham iniciado exercício ou reassumido suas funções até o dia 30 de abril de 2017 completado, no mínimo, 6 (seis) meses de efetivo exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana até o dia 31 de outubro de 2017.

Art. 3º Para aferição dos índices de que trata o § 1º do artigo 4º da Lei nº 15.366, de 2011, deverão ser considerados os seguintes períodos:

I - de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017, para o pagamento da primeira parcela;

II - de 1º de julho a 31 de dezembro de 2017, para o pagamento da segunda parcela, caso o valor total do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana seja superior ao valor da primeira parcela.

Art. 4º A primeira parcela do valor do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana será paga, a título de antecipação, nos termos do § 3º do artigo 3º da Lei nº 15.366, de 2011, no valor máximo correspondente a R\$1.000,00 (mil reais), no mês de junho de 2017, calculada na conformidade das disposições do Decreto nº 52.831, de 2 de dezembro de 2011, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 55.170, de 30 de maio de 2014.

Art. 5º Não farão jus ao pagamento da primeira parcela do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana os servidores:

I - aposentados e pensionistas que se enquadram na hipótese prevista no artigo 6º da Lei nº 15.366, de 2011, observado o disposto no artigo 7º deste decreto;

II - afastados ou licenciados, a qualquer título, que não tenham iniciado exercício ou reassumido suas funções até o dia 30 de abril de 2017.

Art. 6º O Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana será calculado e individualmente concedido, no mês de dezembro de 2017, observado o seguinte:

I - para os servidores que se aposentarem ou falecerem em atividade no exercício de 2017: na conformidade do disposto no artigo 6º da Lei nº 15.366, de 2011, e no artigo 6º do Decreto nº 52.831, de 2011;

II - para os servidores afastados ou licenciados, a qualquer título, no exercício de 2017: na conformidade do disposto no § 2º do artigo 4º e no artigo 5º, ambos da Lei nº 15.366, de 2011.

Art. 7º Os servidores que vierem a perder, total ou parcialmente, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 8º da Lei nº 15.366, de 2011, e na conformidade das disposições do Decreto nº 52.831, de 2011, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 55.170, de 2014, o direito à percepção do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana deverão restituir o valor eventualmente percebido a maior.

Parágrafo único. A restituição a que se refere o "caput" deste artigo será providenciada pela Divisão Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, observados os procedimentos fixados pelo Decreto nº 48.138, de 13 de fevereiro de 2007, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 50.072, de 2 de outubro de 2008, nº 50.633, de 25 de maio de 2009, e nº 52.609, de 31 de agosto de 2011.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal de Gestão

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de junho de 2017.

#### DECRETO Nº 57.761, DE 27 DE JUNHO DE 2017

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.000.000,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.28.23.695.3015.1020	Aumento de Capital da São Paulo Turismo S/A	5.000.000,00
45906500.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	5.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.23.695.3015.1032	Construção da Fábrica do Samba	5.000.000,00
44905100.02	Obras e Instalações	5.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de junho de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de junho de 2017.

#### DECRETO Nº 57.762, DE 27 DE JUNHO DE 2017

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 19.537.586,97 de acordo com a Lei nº 16.608/16.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Desenvolvimento Urbano,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 19.537.586,97 (dezenove milhões e quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	767,37
16.18.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.201,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.618,60
98.22.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44905100.08	Obras e Instalações	3.999.000,00
98.22.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.500.000,00
		19.537.586,97

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	767,37
16.18.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903000.00	Material de Consumo	23.209,40
16.18.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903000.00	Material de Consumo	10.860,20
16.18.12.368.3010.2864	Ações Complementares do Sistema Municipal de Ensino	
33903000.00	Material de Consumo	3.750,00
98.22.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.08	Obras e Instalações	7.700.500,00
44906100.08	Aquisição de Imóveis	4.098.000,00
98.22.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos	
44905100.08	Obras e Instalações	7.700.500,00
		19.537.586,97

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de junho de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de junho de 2017.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 167, DE 27 DE JUNHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Designar a senhora MARINA MAGRO BERINGS MARTINEZ, RF 729.561.8, para, no período de 03 a 12 de julho de 2017, substituir o senhor RICARDO FERRARI NOGUEIRA, RF 696.412.5, na função de Procurador Geral do Município, referência PRA-6, da Procuradoria Geral do Município, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

#### PORTARIA 168, DE 27 DE JUNHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Designar a senhora ELIANE OSTROWSKI, RF 816.756.7, para, no período de 17 a 26 de julho de 2017, substituir o senhor ARLINTON NAKAZAWA, RF 770.244.2, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

#### PORTARIA 169, DE 27 DE JUNHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

I - Designar, para integrar o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, nos termos do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015, os representantes abaixo indicados:

Macrorregião Centro  
Titular: ARTUR MONTEIRO ROÇADO  
Suplente: ALBERTO MILANI JÚNIOR  
Secretaria Estadual da Habitação  
Titular: ELISABETE FRANÇA  
Suplente: MARIA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA

II - Cessar, em consequência, a designação dos senhores HELENA LADEIRA WERNECK, ARTUR MONTEIRO ROÇADO (na qualidade de suplente), JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO e ELISABETE FRANÇA (na qualidade de suplente) para integrarem o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

### DESPACHOS DO PREFEITO

**Of. 639/2017 SMDHC-GAB** - Ebenézer Marcelo Marques de Oliveira - RF 817.951.4 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional - I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as justificativas de fls. 01/02, com fundamento no artigo 47 da Lei 8.989/79, nos Decretos 19.512/84 e 48.743/07 e na Informação 1.711/2014-PGM/AUC, **AUTORIZO**, o afastamento do servidor EBENÉZER MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA - RF 817.951.4, Coordenador Geral - DAS 14, no período de 27 a 30 de junho de 2017, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e sem ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem a Cochabamba - Bolívia, com a finalidade de participar do "Painel de Localização do Trabalho Digno e Planificação Territorial" no II Fórum Regional sobre Desenvolvimento Econômico Local, conforme documentação retro encartada. - II - Observe que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

### SECRETARIAS

### GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA 1093/17, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 54/17

SUBSTITUIÇÃO  
SUBSTITUTO: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARÃES - RF 650.265-2 - Cargo: ASSESSOR TÉCNICO (GAB. DO PREFEITO) - Ref./Padrão DAS-13 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.20.05.000.00.00 - SUBSTITUÍDO: ANA REGINA RIVAS VEGA - RF: 648.360-7 - Cargo: ASSESSOR TÉCNICO CHEFE (GAB.DO PREFEITO) - Ref.: DAS-15 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.20.05.000.00.00 - Unid. De lotação: SGM/AT - Motivo: FÉRIAS - Período: 03/07/2017 A 08/07/2017.

#### PORTARIA 1094, DE 27 DE JUNHO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

#### RESOLVE:

EXONERAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1- AFONSO MANOEL DOS SANTOS, RF 811.149.9, a pedido, e a partir 25.04.2017, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Assistência Social de Guaianases - SAS G, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Decreto 54.073/13.

2- MARIA APARECIDA PARAIZO GARCIA, RF 564.636.7, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Observatório de Política Social Local, da Supervisão de Assistência Social de Guaianases - SAS-G, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Decreto 54.073/13.

3- MARCO ANTONIO DA SILVA, RF 839.260.9, a partir de 03.07.2017, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Espaço Público do Aprender Social - ESPASO, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Anexo I - Tabela "B" a que se refere o artigo 47 do Decreto 48.359/2007.

4- ARIANE DE SOUZA BARBOSA, RF 812.835.9, a pedido, e a partir de 03.07.2017, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Anexo II - do Decreto 57.263/16.

5- ANDRÉ LUCAS DELGADO SOUZA, RF 827.992.6, a partir de 03.07.2017, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Proteção Social Básica - CPB, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Decreto 54.073/2013.

6- MÁRCIA FRANCINE DE VASCONCELOS SANTOS, RF 838.627.7, a pedido, e a partir de 13.06.2017, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Decreto 54.073/2013 - Anexo único.

7- KARINA VIEIRA DOS SANTOS, RF 826.328.1, a partir de 13.06.2017, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Supervisão Técnica de Contabilidade, da Coordenadoria de Gestão Administrativa - CGA, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Anexo I - Tabela "G" a que se refere o artigo 47 do Decreto 48.359/2007.

8- SANCLER GONÇALVES, RF 839.262.5, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Supervisão Técnica de Contabilidade, da Coordenadoria de Gestão Administrativa - CGA, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Anexo I - Tabela "G" a que se refere o artigo 47 do Decreto 48.359/2007.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 27 de junho de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

#### PORTARIA 1095, DE 27 DE JUNHO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

#### RESOLVE:

EXONERAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1- JULIANA CAIRES SILVA, RF 814.814.7, do cargo de Encarregado de Equipe I, Ref. DA1-06, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 55.410/14

2- PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, RF 517.692.1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 55.410/14.

3- ERICH LOEWENBACH, RF 670.524.3, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Perícia Médica, do Departamento de Saúde do Servidor, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 53.494/12.

4- TSUMIE FUKUOKA DE SOUZA, RF 518.780.0, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DA1-05, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Gestão de Carreiras, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 55.410/14.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 27 de junho de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

#### PORTARIA 1096, DE 27 DE JUNHO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

#### RESOLVE:

CESSAR:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

1- os efeitos do ato que designou o Inspetor ANTONIO DA ROCHA POSSO, RF 573.254.9, para exercer a função gratificada de Presidente de Comissão, referência FGC 01, da 2ª Comissão Processante Permanente da Divisão Técnica de Sindicâncias Administrativas, da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupantes do cargo de Inspetor Regional ou Inspetor, nos termos da Lei 15.365/2011.

2- os efeitos do ato que designou o Inspetor WASHINGTON ROGÉRIO ALONSO CONSULE, RF 649.084.1, para exercer a função gratificada de Presidente de Comissão, referência FGC 01, da 2ª Comissão Processante Permanente da Divisão Técnica de Processos Administrativos Disciplinares, da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupantes do cargo de Inspetor Regional ou Inspetor, nos termos da Lei 15.365/2011.

3- os efeitos do ato que designou o Inspetor EUCLIDES CONRADIM, RF 580.616.0, para exercer a função gratificada de Comandante Superintendente, referência FGC 04, da Superintendência de Planejamento, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior, ocupantes do cargo de Inspetor Regional ou Inspetor, nos termos do Decreto 50.448/09 e da Lei 15.365/2011.

4- os efeitos do ato que designou a Inspectora KATIA CILENE MEDAGLIA, RF 581.773.1, para exercer a função gratificada de Comandante Regional, referência FGC 02, da Inspectoria Regional Avenida Paulista, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior, ocupantes do cargo de Inspetor Regional ou Inspetor, nos termos do Decreto 50.448/09 e da Lei 15.365/2011.

5- os efeitos do ato que designou o Inspetor HERNANE PEREIRA MELETTI, RF 569.244.0, para exercer a função gratificada de Comandante Regional, referência FGC 02, da Inspectoria